



PROJETO DE LEI Nº 034/2026

DE 24 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2026, instituída pela Lei Municipal nº 4.458/2025, com as seguintes codificações:

09

SECRETARIA DE OBRAS

0902 26 782 0118 1032

PAS/PAV/CALÇAMENTO

0902 26 782 0118 1032 44905100000000 1706

Obras e Instalações

Valor Total R\$ 796.000,00

TOTAL: R\$ 796.000,00

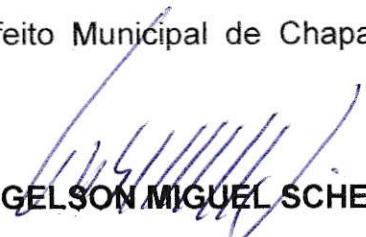
Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito especial:

- A) o recurso de excesso de arrecadação referente emenda parlamentar nº 202640330003 (Lucas Redecker), no valor de R\$ 398.000,00 e nº 202630770001 (Covatti Filho), no valor de R\$ 398.000,00;

TOTAL: R\$ 796.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 24 de Julho de 2026.


GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 034/2026

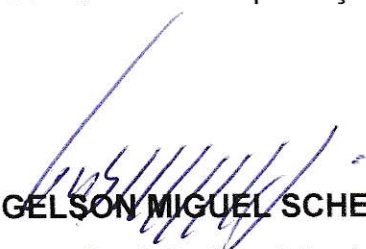
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de abertura de crédito adicional especial na fonte de recurso 706 (Transferência Especial da União), na natureza de despesa obras e instalações, para execução de obra de pavimentação, construção, manutenção e conservação de estradas vicinais, referente emendas parlamentares dos Deputados Lucas Redecker e Covatti Filho no valor de R\$ 398.000,00 cada, totalizando um montante de R\$ 796.000,00.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação, em regime de urgência.


GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal